



LEI Nº 604/2001

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍ-
PIO.**

A **PREFEITA DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe são irrogadas pelo art. 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Espigão do Oeste, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Crédito Adicional Especial para abertura de estradas no PA Amburana

Art. 1.º. Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 50.400,00 (Cinquenta Mil e Quatrocentos Reais), destinado a atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, na Implantação de Estradas no Projeto de Assentamento Amburana, neste Município.

Art. 2.º. Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.

05.07.16.88.534.1.013 – ABERTURA DE ESTRADA NO ASSENT. EMBURANA

4110.00 – Obras e Instalações R\$ 50.400,00

Art. 3.º. Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, será utilizado as seguintes fontes de recursos,

I – Excesso de arrecadação proveniente do Contrato de repasse nº 104041-70/2000/ CAIXA/INCRA, no valor de R\$ 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais).

II – Anulação parcial da seguinte dotação Orçamentária

03.07.025.2.022 – REF. E CONS. DE EDIF. PÚBLICAS

3132.00 - Outros Serviços e Encargos R\$ 2.400,00



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE
Procuradoria Geral do Município



Art. 4.º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, em Espigão do Oeste, aos 23 de fevereiro de 2001.

Lúcia Tereza Rodrigues dos Santos
Prefeita

Mércia de Fátima Bezerra Martins
Secretária Mun. de Adm. e Fazenda

David Caldeira Brant Lott e Alvarenga
Procurador-Geral - OAB/RO 1438